

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.087187/2019-34.
RECORRENTE: **FABIO CESAR ALVES DA CUNHA**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: REVISÃO DE AREA E VALOR DA METRAGEM DE
TERRENOS (IPTU)
RELATOR: Rosalmir Moreira

EMENTA

REVISÃO DE AREA E VALOR DA METRAGEM DE TERRENOS - Revisão prevista no artigo 293 da Lei nº 7.303/1997; Revisão de características e área construída efetivadas; Impossibilidade de devolução de valores referentes a anos anteriores (art. 176, §6º do CTML); Recurso conhecido e negado provimento.

ACÓRDÃO nº 250/2021 TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **FABIO CESAR ALVES DA CUNHA**, ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, negar provimento. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Gilberto Dias de Melo, Eduardo Luis de Oliveira, Yumiko Ueno Magno, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro e Wanda Yaeko Kono.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 23 de Novembro de 2021

Rosalmir Moreira

RELATOR

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE